

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 93/2026-DIRAC/PROEN

DE SÉTIMA CHAMADA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO CONTINUADA - PAC III/2023

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Edital nº 54/2026-DIRAC/PROEN, DIVULGAM a relação de candidatos convocados na sétima chamada do Programa de Avaliação Continuada, PAC III/2023:

1. DA MATRÍCULA:

1.1. Documentação:

Para a realização da matrícula, os candidatos relacionados na listagem anexa devem enviar a seguinte documentação, a partir das **13 horas do dia 20 de março de 2026 até às 17 horas do dia 23 de março de 2026**, pelo site de matrículas: <https://matriculas.unicentro.br>:

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:

- a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso); ou
- b) diploma assinado, devidamente registrado no órgão competente, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso); ou
- c) declaração de equivalência de estudos fornecida por órgão credenciado no Brasil, se o candidato concluiu o ensino médio fora do País.

- cédula de identidade civil ou militar;

- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;

- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência;

- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.

1.2. Candidato de nacionalidade estrangeira:

Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar a seguinte documentação, digitalizada em formato pdf:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

- visto de estudante, quando for o caso;

- RNM, válido à data do Registro Acadêmico.

2. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A UNICENTRO, para fins de realização do presente processo de matrícula, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos (as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente processo, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Cabe ao candidato providenciar e enviar a documentação dentro do prazo estabelecido, mesmo nos casos em que já tenha efetuado matrícula em outro curso na UNICENTRO.
- O candidato poderá incluir ou excluir documentos no site de matrículas, durante o período estabelecido para o envio da documentação.
- Os documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo, em formato PDF.
- O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.
- Na impossibilidade de envio do documento exigido para comprovação de conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital, o candidato deve enviar uma declaração de conclusão do ensino médio, expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino, e apresentar o documento oficial no prazo a ser definido para a entrega da documentação física, sob pena de anulação de sua matrícula.
- O candidato que realizar matrícula nos termos deste Edital deve entregar a documentação física de matrícula em prazo que será definido em edital, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais, disponível para consulta em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/0EF9D498>.
- Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4. DA PERDA DA VAGA:

Perde o direito à vaga o candidato que:

- Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital;
- Não enviar a documentação de matrícula no prazo estabelecido por este Edital.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

O edital de resultado da análise da documentação de matrícula enviada pelos candidatos convocados por este Edital será divulgado até o dia **25 de março de 2026**, no site <https://matriculas.unicentro.br>.

Guarapuava, 20 de março de 2026.

Profª Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.

Anexo - Edital nº 93/2026-DIRAC/PROEN

Agronomia - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
48	Universal	14*.603.*79-**	LUIZ FELIPE DESCHK COCO
53	Universal	10*.967.*99-**	MATHEUS MARCELO CORREIA

Enfermagem - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
37	Universal	12*.290.*59-**	SARA FERNANDA CARNEIRO
38	Universal	13*.203.*89-**	ANA CLARA BAHLS

Farmácia - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
44	Universal	11*.204.*39-**	STHEFANY DA SILVA SOUZA

Fisioterapia - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
45	Universal	10*.861.*39-**	EMILLY OLIVEIRA FAGUNDES
54	Universal	08*.494.*19-**	MARIA FERNANDA HOPCO

Medicina Veterinária - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
65	Universal	13*.230.*39-**	JOICE LAUANA KULIK
66	Universal	11*.087.*69-**	MARCELLA ZANONA